

PARECER Nº 756/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 214/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilson Barreto, que altera a denominação do CEU EMEI Sapopemba, localizado na Rua Manoel Quintino de Mattos, sem número, Distrito de Sapopemba, para CEU EMEI Professora Erika de Souza Brito Matos.

O projeto recebeu parecer pela Legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; e parecer favorável das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

Tendo em vista a aprovação da Emenda de nº 1, em 08/05/2013, foi o projeto encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer conforme o vencido, com fundamento no art. 253 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação conforme o vencido:

PROJETO DE LEI Nº 214/12.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Erica de Souza Brito Matos a escola municipal de educação infantil integrante do CEU Sapopemba.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Erika de Souza Brito Matos a escola municipal de educação infantil situada na Rua Manoel Quirino de Mattos, s/nº, Distrito de Sapopemba, integrante do CEU Sapopemba, referido no art. 1º, II, do Decreto nº 49.171, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/05/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB – RELATOR

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM